

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 7/63.

Assunto *Decreto Especial de R\$ 250.000,00, p. pagamento de aluguel da Biblioteca Municipal e G. E. do Lavão.*

Distribuído à Comissão *Justiça - Finanças e Cultura*

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Primeira Discussão

Sala das Sessões 29-11-63

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Segunda Discussão

Sala das Sessões 29-11-63

APROVADO

Redação Final

Impressão e relação final requerido pelo vereador Achupúnto.

Observações: *aguardando informações executivas, solicitadas em*

11-3-63 - Reiterada informação em 6-6-63 -

reiterado o pedido de informações em 17-10-63

19/10/63 - Retirado Pedido Informações

Urgencia aprovada - 29-11-63 Summ

Secretaria da Câmara Municipal, em *4* de *março* de *1963*

650/63



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

M. Magrini

Bragança Paulista, 14 de fevereiro de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-50/63

Exmo. Sr.

Dr. ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Tenho a honra de submeter a alta apreciação dessa Colenda Câmara o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos - cruzeiros).

Visa o projeto ora submetido à consideração dessa Egrégia Casa a obtenção de recursos para fazer frente aos encargos de aluguel, criados com a instalação da Biblioteca Pública Municipale do Grupo Escolar do bairro do Taboão, em imóveis pertencentes à Caixa Econômica Estadual e à particular, respectivamente.

Tais encargos não foram consignados no orçamento - vigente, motivo pelo qual se tornou imperiosa e urgente a presente medida.

Confiando, pois, que essa Nobre Edilidade dê ao presente projeto o apôio e a rapidez de aprovação que o assunto requer, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

Angelo Magrini
ANGELO MAGRINI - LISA
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
22/2/1963
Sala das Sessões
Presidente da Câmara Municipal

*3
At. Dep. ...*


Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de aluguel da Biblioteca Municipal e Grupo Escolar do Taboão.

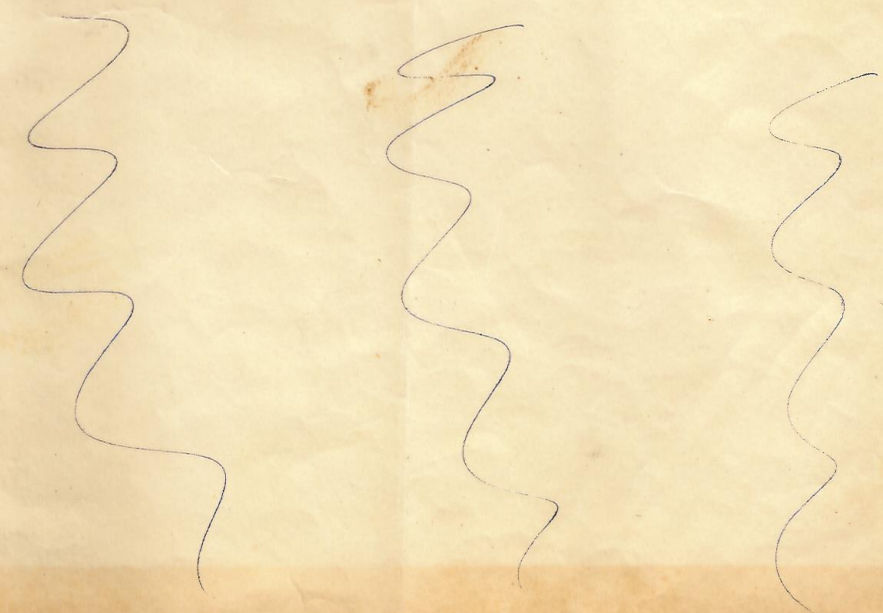
A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e eu, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$.254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos alugueis dos prédios onde funcionam a Biblioteca Pública Municipal e Grupo Escolar do Taboão, correspondentes ao ano em curso.

Art. 2º - Para a abertura do presente crédito, fica anulada parcialmente, a verba 431 - 8384- Despesas Diversas - item X. Auxílio à Casa da Cultura. (Lei 16, de 31 -12 -62).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Bragança Paulista

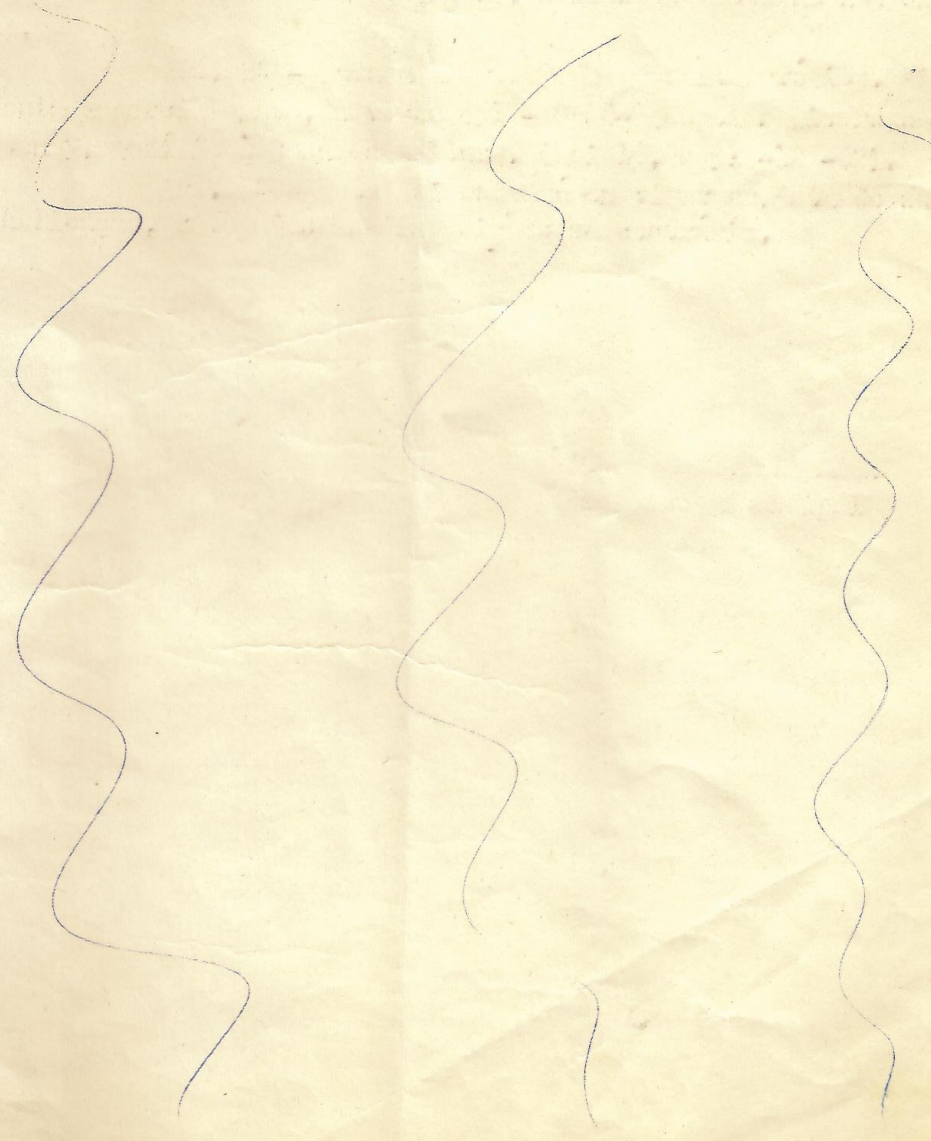
Handwritten signature

Comissão de Mérito

Bragança Paulista, *22* de *Fevereiro* de 196*3*

Parecer N.º

Fori Pombalino
Yulio Veld
serj





Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Para relatar o Vereador Celso de Fiori - em 4 Março 1963

Comp. J. E. Presidente Comissão de Justiça e Redação

Pedido de Informações

Solicitamos para fins de relatar o presente projeto de lei do Sr. Chefe do Executivo o seguinte pedido de informações:

- a) Qual o preço do aluguel mensal do prédio pertencente a particular onde está presentemente funcionando o C. E. do Taboão?
- b) - É verdade que a reforma do prédio foi feita às expensas da Prefeitura e o proprietário com isso vem auferindo pelo novo aluguel do referido imóvel ~~isto~~ isto é bem mais do que recebia antes da reforma



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

e adaptações feita as expensas da Prefeitura?

c - Houve autorização legislativa para a aludida reforma?

d - Antes de se instalar o Grupo Escolar no referido prédio qual era o valor mensal que o proprietário vinha auferindo? E agora?

e) - Quanto dispendeu a Prefeitura com a reforma em cimento, material, mão de obra (salário pagos aos operários municipais que lá prestaram serviços) além de eventualmente outros profissionais?;

f) - Qual era o valor real do prédio antes e após a reforma?;

g) - Foi feita concorrência pública para que a Prefeitura executasse a aludida reforma, na hipótese da importância dispendida material, mão de obra etc ter sido superior a prevista em lei que



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de do 1963

Parecer N.º

esenta de concorrência?

Sala dos Sessões, 7-3-63

Relatório

Desisto do pedido de in-
formações datado de 7-3-63

[Signature]

O Projeto é legal.
Nada há opôr.

Sala dos Sessões, 19/x/63

[Signature]
Relator

N. S. Salem

21-10-1963

[Signature]

Veredor contra
retirada
de
29/11/63
[Signature]

47/63

PREZADO SENHOR

Tramitando por esta Casa o Projeto de Lei nº 7/63, emanado dêsse Executivo pelo ofício nº 50/63, dispondo sobre abertura de crédito especial para pagamento de aluguel da Biblioteca Municipal e Grupo Escolar do Taboão, o Vereador Celso de Fiore, redator da Comissão de Justiça, solicita, para seu competente parecer, seja-lhe fornecida as seguintes informações:

"a) Qual o preço do aluguel mensal do prédio pertencente a particular, onde está presentemente funcionando o G.E. do Taboão?

b) É verdade que a reforma do prédio foi feita às expensas da Prefeitura e o proprietário com isso vem auferindo pelo aluguel do referido imóvel, isto é, bem mais do que recebia antes da reforma e adaptação feita às expensas da Prefeitura?

c) Houve autorização legislativa para a aludida reforma?

d) Antes de se instalar o Grupo Escolar no referido prédio, qual era o valor mensal que o proprietário vinha auferindo? E agora?

e) Quanto dispendeu a Prefeitura com a reforma em apreço, material, mão de obra (salários pagos aos operários municipais que lá prestaram serviços), além de eventualmente outros profissionais?

f) Qual era o valor real do prédio antes e após a reforma?

g) Foi feita concorrência pública para que a Prefeitura executasse a aludida reforma, na hipótese da importância dispendida (material, mão de obra, etc.), ter sido superior a prevista em Lei que isenta de concorrência?"

Aguardando seu pronunciamento para a rápida tramitação da matéria, antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me com estima e consideração.

Atenciosas Saudações

ARNALDO MARTIN NARDY - VICE-PRESIDENTE
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

A Sua Excelência, o Senhor
Professor ANGELO MAGRINI LISA
Digníssimo PREFEITO MUNICIPAL

N e s t a

m/a.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

M. S. ...

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto de lei n.º 7/63

Nada há a opôr.
Sala das Sessões, 8/11/1963

Julio Zilch
Presidente da C. F. O.

[Signature]
[Signature]

[Large wavy scribbles]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Nota =
 Repetido pelo parecer p/ Presidente
 da Comissão, Tenente Dr. Ramantje
 Linha, em 25 de novembro de 1963
 Maria Aparecida Mendes de Oliveira
Victoria da Secretaria

Comissão e Edital
 Salvo menção ad hoc
 29/11/63
 N. F. Salen

Nada há opor
 Somos pela sua aprovação

Parecer
 27.11.63
 N. F. Salen 29/11/63.